

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
LEI Nº 884/2003, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de
2004 do município de Macau.RN.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2004 no valor de R\$ 49.590.000,00(quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1	-	RECEITAS CORRENTES	R\$	43.137.375,00
1.1	-	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.511.220,00
1.2	-	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.005,00
1.3	-	RECEITA PATRIMONIAL	R\$	95.650,00
1.4	-	RECEITA INDUSTRIAL	R\$	0,00
1.5	-	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	10.000,00
1.6	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	21.352.500,00
1.7	-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	20.167.000,00
2	-	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.391.000,00
2.1	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$	20.000,00
2.2	-	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	30.000,00
2.3	-	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$	0,00
2.4	-	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	8.340.000,00
2.5	-	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.000,00
9	-	DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$	-1.938.375,00
TOTAL DA RECEITA			R\$	49.590.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319001	-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	4.000,00
319004	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	100.000,00
319011	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P.CIVIL	R\$	9.135.000,00
319012	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-P.MILITAR	R\$	2.000,00
319013	-	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$	1.650.300,00
319016	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P.CIVIL	R\$	22.000,00
319034	-	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIR	R\$	1.000,00
319091	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	306.000,00
319092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	R\$	52.300,00
329021	-	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	16.000,00
335041	-	CONTRIBUIÇÕES	R\$	219.000,00
335043	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	129.300,00

339003	-	PENSÕES	R\$	8.000,00
339008	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	4.000,00
339010	-	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$	150.000,00
339014	-	DIÁRIAS - CIVIL	R\$	152.500,00
339018	-	AUXÍLIO FINANCEIROS A ESTUDANTES	R\$	42.300,00
339019	-	AUXÍLIO FARDAMENTO	R\$	15.200,00
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.806.400,00
339032	-	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	1.798.000,00
339033	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	35.500,00
339035	-	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	352.000,00
339036	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA	R\$	4.603.000,00
339037	-	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$	1.500,00
339038	-	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R\$	1.500,00
339039	-	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍCA	R\$	4.937.600,00
339046	-	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	109.000,00
339048	-	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P.FÍSICAS	R\$	113.000,00
339049	-	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	9.000,00
339092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	71.000,00
339093	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	30.860,00
449041	-	CONTRIBUIÇÃO	R\$	350.000,00
449051	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.686.600,00
449052	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.213.000,00
449092	-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	19.100,00
459061	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	620.000,00
469071	-	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	805.000,00

SUB-TOTAL	R\$	49.570.960,00
------------------	------------	----------------------

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	19.040,00
-------------------------------	------------	------------------

TOTAL DA DESPESA	R\$	49.590.000,00
-------------------------	------------	----------------------

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Autorizado a:

- I. Realiza Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II. Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, até o limite de 30%(trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III. Fazer remanejamentos de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Em, 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
- PREFEITO